



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2019.10601

PE Nº 041-A/2020

ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Após análise da proposta da empresa AMAZON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI., com valor de R\$ 4.993.555,85, apresentada tempestivamente, passo a informar:

1- DA PROPOSTA

a) Ausência de apresentação da memória de cálculo na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo VII do edital Pregão Eletrônico nº 41A/2020, bem como no subitem 6.13 do mesmo documento:

*6.13. A demonstração analítica de memória de cálculos na forma do Anexo VIII deste Termo de Referência é compulsória. A ausência da apresentação deste anexo implicará na desclassificação sumária da proponente. **Negrito no original***

b) Ausência de apresentação da comprovação de adesão ao PAT – Programa de Alimentação ao trabalhador conforme exigido no subitem 5.2.3 do Termo de Referência – Anexo ao edital Pregão Eletrônico nº 41A/2020.

c) Ausência dos valores praticados para os serviços de limpeza de fachada, face externa com exposição a risco, por demanda, em desobediência ao regramento editalício;

d) Desobediência à estrutura de apresentação da proposta em relação aos insumos por demanda, senão vejamos: A estrutura de custeio delineada no edital e seus anexos segrega, de forma clara, os custos de mão de obra e os demais custos caracterizados por ações por demanda tais como: Mutirões, deslocamentos eventuais, insumos por demanda e limpeza de fachada externa com exposição a risco. Contudo a proposta sob análise agrupou todos os custos como sendo custos mensais ordinários (mão de obra), ressalvado o custo da limpeza de fachada externa com exposição a risco, que sequer foi cotado, conforme apontamento na alínea anterior

Foram identificadas diversas falhas na construção das planilhas de custos e formação de preços que poderiam ser objeto de diligência objetivando o saneamento de tais documentos, contudo, esta providência perde o objeto em face das falhas insanáveis consignadas acima e por este motivo, prescinde de maiores detalhamentos.

2 - DA HABILITAÇÃO

A empresa atendeu, em parte, a habilitação técnica.

Ante o exposto, entendemos por 'desclassificada' a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI., por não atender os requisitos do Edital, nos termos acima aduzidos.

Maceió, 16 de dezembro de 2020.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

Antônio Souza Júnior
Equipe de Apoio